Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 378 DE 1o DE JUNHO DE 1.97o.

Abre crédito especial no valor de CR$ - 55o,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal número 1.122, desta data,

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 55o,oo (quinhentos e cinqüenta cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguéis da sala ocupada pela Bi-- blioteca Pública Municipal, correspondente ao exercício de 1.968.

Artigo 2º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto neste Decreto, servirá de recurso o "superavit financeiro" do exercício de 1.969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o de junho - de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 1o de junho de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda